



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 8 de Abril de 2024 - Ano VIII - n.º 964 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 188/2024. (Processo Administrativo n.º 256/2024). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO. R\$ 9.490,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 09/04/2024 – 08:00H

Até 12/04/2024 – 08:29H. PERÍODO DE LANCES. De 12/04/2024 – 08:30H. Até 12/04/2024 – 14:30H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 12/04/2024. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 08:30h até as 14:30h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 08/04/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 05 de Abril de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 036/2024, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRITA CORRIDA GRADUADA, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 19/04/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br).

com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 08/04/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 05 de Abril de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 188/2024. (Processo Administrativo n.º 256/2024). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO. R\$ 9.490,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 09/04/2024 – 08:00H

Até 12/04/2024 – 08:29H. PERÍODO DE LANCES. De 12/04/2024 – 08:30H. Até 12/04/2024 – 14:30H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 12/04/2024. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 08:30h até as 14:30h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 08/04/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 05 de Abril de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2017
LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
LOCADOR: ANAITES DA SILVA AMADEU
OBJETO: CONTINUIDADE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO
AO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS.
PRAZO: 12(DOZE) MESES
VALOR: R\$ 24.105,84
DATA: 15 DE ABRIL DE 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2024

PROCESSO 120/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOS-
PITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Aos 27 dias do mês de Março de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 013/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALINE DALFRE BARBIERI - ME
CNPJ nº: 30.788.424/0001-23

**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2024

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **CARLOS ANDRÉ DE PAULA MARTINS** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL**:-, localizado na Rua Mario Franco de Godoy - s/nº - Nova Serra Negra- Lote 6 – Quadra 22, Cadastro Municipal 01090460522001, no prazo de **15 [quinze] dias** após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2496/1999, multa de 400 UFIR's + 15% de t.a.

Serra Negra, 5 de abril de 2024.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização de Posturas -

Endereço: AV. DR. ODÉCIO ROLAND, N.º 165, CEP:13484-120,
LIMEIRA/SP
Telefone: (19) 3451-2209
Representada por: ALINE DALFRE BARBIERI
CPF: 325.455.718-22

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	05	UND	MESA GINECOLÓGICA COM ARMÁRIO: GABINETE CONFECIONADO EM MDF BRANCO, REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE EM FÓRMICA, COM PORTAS E GAVETAS; LEITO: ESTOFADO TOTALMENTE EM COURVIN PRETO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 MM X 600 MM X 800 (C X L X A). DIMENSÃO APROXIMADA DO LEITO: 800 MM (C); PESO SUPORTADO: MINIMO 180 KG; ESTOFADO: ESPUMA D28; ITENS INCLUSOS: PAR DE PORTAS-COXA, BANDEJA E SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL; GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
03	10	UND	ARMÁRIO VITRINE: ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA COM CHAVE PARA MEDICAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES: FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, PORTAS, LATERAIS E TRÊS (03) PRATELEIRAS EM VIDRO DE 3MM, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO 0,50 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM, ALTURA: 1,50 M	R\$ 766,15	R\$ 7.661,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1
Diagramação e Impressão
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 1.260,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 – Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – Centro – De segunda às sextas-feiras das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato com a Secretaria de Saúde pelo fone (19) 3892-8000 – Responsável: José Ricardo de Oliveira Cunha.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 013/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.161,50 (Quatorze mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de Março de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024

PROCESSO 120/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Aos 27 dias do mês de Março de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 013/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS LTDA - ME

CNPJ nº: 07.929.430/0001-31

Endereço: RUA CAPEBERIPE, N. 519, BARCELONA, CEP: 09551-210, SÃO CAETANO DO SUL/SP

Telefone: (11) 4226-4463

Representada por: ANA PAULA AQUINO DE ARAUJO

CPF: 271.836.528-58

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	15	UND	MACA CLÍNICA: MACA FIXA COM SUPORTE PARA PAPEL, REVESTIMENTO: LEITO ESTOFADO COM EXCLUSIVA ESPUMA DE 4.5CM COM DENSIDADE 28 E REVESTIDA COM COURVIN PRETO, TRAZENDO DURABILIDADE E CONFORTO AO SEU CLIENTE. - REGULAGENS: COM DIVERSAS REGULAGENS DA CABECEIRA, NÃO REQUER O USO DE FERRAMENTAS. - ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. - UTENSÍLIOS: SUPORTE DE PAPEL. - PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. - DIMENSÕES: 1,80M COMPRIMENTO X 0,63M LARGURA X 0,78M ALTURA DO LEITO.CAPACIDADE: RESISTENTE, ATÉ 260 KG PESO APROXIMADO: 23 KG.	R\$ 829,00	R\$ 12.435,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630 – Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi Chedid – Centro – De segunda às sextas-feiras das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato com a Secretaria de Saúde pelo fone (19) 3892-8000 – Responsável: José Ricardo de Oliveira Cunha.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 013/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de

forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.435,00 (Doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de Março de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2024

PROCESSO 059/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Aos 25 dias do mês de Março de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 006/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA - ME

CNPJ nº: 33.205.718/0001-73

Endereço: RUA MANOEL MESSIAS DA SILVA, N.º 1131 – JD. MINIZOTTA, CEP: 13179-071, SUMARÉ/SP

Telefone: (19)3803-8188

Representada por: LALITA DE OLIVEIRA RABELO COURA

CPF: 275.814.738-64

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	100	UND	FITA ZEBRADA - FITA PLÁSTICA COLORIDA COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EMPRESAS, DEVEM SER LEVES, RESISTENTES, DOBRÁVEIS E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, EM ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70MM. DE LARGURA, NAS CORES AMARELO/PRETO.	R\$8,50	R\$850,00
12	3.000	RL	FITA CREPE DE BOA QUALIDADE 19MM X 50 MTS.	R\$14,50	R\$43.500,00
13	500	UND	MASSA PLASTICA COM CATALISADOR CINZA – LATA COM 400 GRAMAS – PARA USO NA VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS, CONCRETOS, ETC.	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Garagem Municipal e Centro de Manutenção “Belmiro Postali” – Avenida Juca Preto, nº 905 – Bairro: Palmeira – (ao lado do Corpo de Bombeiros) – Serra Negra/SP, das 07:00 às 10:30 e das 13: as 16:30 horas, mediante prévio contato.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 006/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes po-

derá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 63.350,00 (Sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também

o subscrevem. Serra Negra, 25 de Março de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2024

PROCESSO 059/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Aos 25 dias do mês de Março de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 006/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME
CNPJ nº: 37.954.602/0001-98
Endereço: AV CAIRU, N.º 158, B. NAVEGANTES, CEP: 90.230-030, PORTO ALEGRE/RS
Telefone: (51) 3072-0964
Representada por: JOÃO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO
CPF: 420.903.930-68

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	300	BD	MICROESFERA DROP-ON, TIPO II C, ABNT NBR 6831 – SACO DE 25 KGS.	R\$ 228,00	R\$ 68.400,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1

(uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Garagem Municipal e Centro de Manutenção “Belmiro Postali” – Avenida Juca Preto, nº 905 – Bairro: Palmeira – (ao lado do Corpo de Bombeiros) – Serra Negra/SP, das 07:00 às 10:30 e das 13: as 16:30 horas, mediante prévio contato.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 006/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da

Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 25 de Março de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024

PROCESSO 059/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Aos 25 dias do mês de Março de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 006/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº

14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SUPREME COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ nº: 23.655.332/0001-00

Endereço: AC SANTOS DUMONT - AV. MONTEIRO LOBATO, N.º 6184, CEP: 07180-000, GUARULHOS/SP

Telefone: (11)4411-1739

Representada por: JULIANO MESSIAS S. GONÇALVES

CPF: 403.768.518-30

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	400	BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR BRANCA DER-SP 3.09 – BALDE DE 18 LTS., A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO (NBR 11862)	R\$258,70	R\$103.480,00
04	400	BD	TINTA AMARELA PADRÃO DER-SP 3.09 – BALDE DE 18 LTS., A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO (NBR 11862)	R\$258,70	R\$103.480,00
05	400	BD	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA PADRÃO DER-SP 3.09 – BALDE DE 18 LTS.	R\$245,76	R\$98.304,00
06	100	BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR PRETA, PADRÃO DER-SP 3.09 – BALDE DE 18 LTS., A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO (NBR 11862)	R\$293,52	R\$29.352,00
08	100	BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR VERMELHA, PADRÃO DER-SP 3.09 – BALDE DE 18 LTS., A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO (NBR 11862)	R\$293,52	R\$29.352,00
09	100	BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR AZUL, PADRÃO DER-SP 3.09 – BALDE DE 18 LTS., A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO (NBR 11862)	R\$293,52	R\$29.352,00
10	100	BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR VERDE ESCURO, PADRÃO DER-SP 3.09 – BALDE DE 18 LTS., A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO (NBR 11862)	R\$293,52	R\$29.352,00
11	100	BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR CINZA CONCRETO, PADRÃO DER-SP 3.09 – BALDE DE 18 LTS., A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO (NBR 11862)	R\$293,52	R\$29.352,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.10 objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Garagem Municipal e Centro de Manutenção "Belmiro Postali" – Avenida Juca Preto, nº 905 – Bairro: Palmeira – (ao lado do Corpo de Bombeiros) – Serra Negra/SP, das 07:00 às 10:30 e das 13: as 16:30 horas, mediante prévio contato.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 006/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes po-

derá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 452.024,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e vinte quatro reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 25 de Março de 2024

consumo dos animais. São “utensílios” os móveis, as roupas, medicamentos, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte, brinquedos e outros objetos destinados à guarda, conforto ou manutenção dos animais.

Art. 2º Caberá ao Município de Serra Negra, através de seus órgãos competentes, organizar e estruturar o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais fornecendo apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento dos beneficiários devidamente cadastrados.

Art. 3º A distribuição dos gêneros alimentícios e utensílios doados e ou coletados poderão ser feitos diretamente pelo Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais às entidades, organizações não governamentais (ONGs), protetores independentes ou qualquer outra pessoa, física ou jurídica, devidamente cadastradas para este fim.

§ 1º Das equipes de recebimento e distribuição, destinadas às finalidades desta Lei, participará pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar que os produtos e gêneros alimentícios se encontram em condições apropriadas para o consumo.

§ 2º As associações, entidades, ONGs, protetoras independentes ou quaisquer outros designados para esses fins, deverão manter registro detalhado das doações e distribuições realizadas e promover a prestação de contas, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º Todos que promovam a distribuição de ração e utensílios deverão informar mensalmente o número de animais atendidos com as doações do programa.

Art. 4º São beneficiários do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, asseguradas, no mínimo, as seguintes porcentagens sobre as rações e utensílios obtidos no referido Programa:

I – o Canil Municipal de Serra Negra, na porcentagem de 50% (cinquenta por cento);

II - as associações, entidades sem fins lucrativos, organizações da sociedade civil e organizações não governamentais (ONGs), ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas nos órgãos competentes, na porcentagem de 30% (trinta por cento);

III – os protetores independentes e grupos informais destinados à sua finalidade com a causa do bem-estar animal, devidamente cadastrados nos órgãos competentes, na porcentagem de 10% (dez por cento);

IV – as famílias em condições de vulnerabilidade social, que comprovadamente possuam animais, devidamente cadastradas, na porcentagem de 5% (cinco por cento);

V – os animais abandonados, na porcentagem de 5% (cinco por cento).

Art. 5º Fica proibida a comercialização dos produtos, gêneros alimentícios e dos utensílios coletados e doados pelo Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais.

Parágrafo único. Aqueles que, comprovadamente, comercializarem os produtos cedidos pelo Programa Banco de

Ração e Utensílios para Animais estarão sujeitos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, às seguintes sanções:

I - suspensão do cadastro do protetor e/ou entidade e impossibilidade de receber doação pelo Programa Banco de Ração Utensílios para Animais, pelo período de 2 (dois) anos;

II - em caso de reincidência, o protetor ou entidade ficará permanentemente impossibilitado de participar do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais.

Art. 6º As doações que trata o artigo 1º desta Lei, serão concretizadas e formalizadas mediante a:

I - declaração firmada pelo doador, conforme o modelo aprovado pelo Poder Executivo Municipal na hipótese de doação pura e simples, por pessoa física ou jurídica.

II - termo de parceria, mediante chamamento público, para o patrocínio, na forma da Lei, quando houver o interesse do Município no recebimento da doação para viabilização de projetos oficiais ou para eventos específicos.

Art. 7º A rede escolar pública e privada, além dos setores competentes do Município, poderão promover campanhas para arrecadação.

Parágrafo único. As referidas campanhas, uma vez realizadas, promoverão aos alunos a divulgação do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, bem como a consciência do respeito e dos cuidados com os animais.

Art. 8º Para a execução dessa Lei poderão ser firmados convênios ou parcerias com outras instituições públicas ou privadas, governamentais ou não.

Parágrafo único. Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluindo os transportes e as demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a arrecadação e a distribuição dos produtos e gêneros alimentícios far-se-ão, se possível, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará essa Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, em especial no que tange à criação, composição e competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 01 de abril de 2024.

Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO
Presidente da Câmara Municipal

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Secretário da Mesa Diretora

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato nº 02/2023 - CMSN
 Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.
 Contratado: Pedro Giovani Gomes Schaquetti.
 CNPJ nº 12.882.620/0001-80.
 Objeto: Prorrogação da prestação dos serviços de divulgação sonora de informações institucionais do Poder Legislativo de Serra Negra pelas ruas do Município, com duração de duas horas e meia e periodicidade semanal, totalizando dez horas mensais.
 Modalidade: Dispensa de licitação.
 Vigência Contratual: 02 meses (de 07/03/2024 a 06/05/2024).
 Valor: mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
 Serra Negra, 07 de março de 2024.
 Assinaturas:
 P/ Contratante: Vereador Wagner da Silva Del Buono – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra.
 P/ Contratada: Pedro Giovani Gomes Schaquetti

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

-Contrato nº 04/2023 CMSN -
 Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.
 Contratada: Simioni Prestadora de Serviços EIRELLI.
 – CNPJ 24.375.561/0001-33.
 Objeto: Prestação dos serviços continuados com dedicação exclusiva de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Câmara Municipal de Serra Negra.
 Modalidade: Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023 - CMSN.
 Valor: R\$ 2.612,50 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais.
 Valor anual de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais).
 Vigência: 12 (doze) meses – 01/04/2024 a 31/03/2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8666/1993.
 Serra Negra, 22 de março de 2024.
 Assinaturas:
 P/Contratante: Wagner da Silva Del Buono – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra.
 P/Contratada: Adriana Pereira Carneiro Simioni – Sócia Proprietária da Empresa Simioni Prestadora de Serviços EIRELLI.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2023 CMSN -
 Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.
 Contratada: Simioni Prestadora de Serviços EIRELLI.
 – CNPJ 24.375.561/0001-33.
 Objeto: Prestação dos serviços de recepção para a Câmara Municipal de Serra Negra.
 Modalidade: Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023 - CMSN.

Valor: R\$ 3.440,76 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) mensais.

Valor anual de R\$ 41.289,12 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses – 01/04/2024 a 31/03/2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8666/1993.

Serra Negra, 22 de março de 2024.

Assinaturas:
 P/Contratante: Wagner da Silva Del Buono – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra.

P/Contratada: Adriana Pereira Carneiro Simioni – Sócia Proprietária da Empresa Simioni Prestadora de Serviços EIRELLI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

RUA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO, 234

49.592.728/0001-49

Exercício: 2024

Página

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2024**Despesa Paga**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	255.253,65	255.253,65	ORÇAMENTÁRIA	40.551,54	40.551,54
CONSIGNACOES	1.253,65	1.253,65	01 Legislativa	40.551,54	40.551,54
9001 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	964,74	964,74	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	200,95	200,95
9002 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	173,06	173,06	CONSIGNACOES	200,95	200,95
9004 ISS	115,85	115,85	9002 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	85,10	85,10
TRANSFERÊNCIAS FINAN	254.000,00	254.000,00	9004 ISS	115,85	115,85
7000 REPASSE RECEBIDO DA 2	254.000,00	254.000,00	Total ->	40.752,49	40.752,49
Total ->	255.253,65	255.253,65	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	237.961,16	237.961,16
=> SALDO ANTERIOR	23.460,00	23.460,00	BANCO CONTA MOVIMENTO	237.961,16	237.961,16
BANCO CONTA MOVIMENTO	23.460,00	23.460,00	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	237.961,16	237.961,16
Total SALDO ANTERIOR	23.460,00	23.460,00	TOTAL DA DESPESA	278.713,65	278.713,65
TOTAL DA RECEITA	278.713,65	278.713,65			

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

RUA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO, 234

49.592.728/0001-49

Exercício: 2024

Página 1

BALANCETE FINANCEIRO DE FEVEREIRO DE 2024

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	288.255,49	543.509,14	ORÇAMENTÁRIA	181.545,45	222.096,99
CONSIGNACOES	34.255,49	35.509,14	01 Legislativa	181.545,45	222.096,99
9001 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.273,74	13.238,48	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	58.131,01	58.331,96
9002 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	14.488,90	14.661,96	RESTOS A PAGAR	23.460,00	23.460,00
9003 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.377,00	7.377,00	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.460,00	23.460,00
9004 ISS	115,85	231,70	CONSIGNACOES	34.671,01	34.871,96
TRANSFERÊNCIAS FINAN	254.000,00	508.000,00	9001 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.601,30	12.601,30
7000 REPASSE RECEBIDO DA 2	254.000,00	508.000,00	9002 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	14.576,86	14.661,96
Total ->	288.255,49	543.509,14	9003 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.377,00	7.377,00
=> SALDO ANTERIOR	237.961,16	23.460,00	9004 ISS	115,85	231,70
BANCO CONTA MOVIMENTO	237.961,16	23.460,00	Total ->	239.676,46	280.428,95
Total SALDO ANTERIOR	237.961,16	23.460,00	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	286.540,19	286.540,19
TOTAL DA RECEITA	526.216,65	566.969,14	BANCO CONTA MOVIMENTO	286.540,19	286.540,19
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	286.540,19	286.540,19
			TOTAL DA DESPESA	526.216,65	566.969,14

Prefeitura faz campanha de prevenção do Câncer Bucal no sábado



A Prefeitura de Serra Negra, por sua Secretaria de Saúde, promoverá um dia de esforço concentrado de prevenção ao câncer bucal.

A campanha acontecerá no sábado, 13 de abril, das 7h às 16h em quatro Estratégias de Saúde da Família (ESF):

-Dr. Francisco Vicente Braga, no Alto das Palmeiras;

-Dr. Celso Vieira Franco, no São Luiz;

-Dr. Peter Griesinger, no Nova Serra Negra;

-Dr. Firmino Hermínio Cavenaghi, no centro.

A campanha tem por objetivo a avaliação, através de exames realizados por dentistas com o intuito de investigar lesões em lábio, língua, assoalho de boca, próteses dentárias mal encaixadas, para prevenir este tipo de câncer.

As pessoas que não conseguirem comparecer para o exame no sábado, posteriormente, poderão procurar qualquer unidade de saúde para a avaliação.

Univesp prorrogou inscrições de seu vestibular para até 12 de abril

As inscrições para o vestibular da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) foram prorrogadas para até o dia 12 de abril, às 21h.

O Polo Presencial de Serra Negra tem disponíveis nove cursos disponíveis:

- Letras, Matemática e Pedagogia (Eixo de Licenciatura);

- Ciência de Dados, Engenharia de Computação e Tecnologia da Informação (Eixo de Computação);

- Administração, Engenharia de Produção e Tecnologia em Processos Gerenciais (Eixo de Negócios e Produção).

Para se inscrever, o candidato deve acessar o site vestibular.univesp.br para fazer sua inscrição. Caso não tenha acesso à in-

ternet, pode dirigir-se ao Polo Univesp Serra Negra que um computador será disponibilizado. O endereço é: Rua Santa Carolina, nº 33. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (19) 3842-2308.

O Polo Presencial Serra Negra foi inaugurado em 10 de fevereiro de 2023; criado através de um acordo de cooperação firmado entre a Prefeitura de Serra Negra e a UNIVESP, e toda a sua infraestrutura é mantida pelo município, sendo projetada para melhor atendimento e acolhimento aos alunos. O primeiro vestibular ocorreu em maio do ano passado.

A Univesp é uma universidade pública exclusivamente voltada para a Educação a Distância (EAD).